



Mensagem nº 016/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que amplia o montante autorizado ao Poder Executivo Municipal a fornecer como contrapartida no acordo de parceria firmado com o Poder Judiciário, Promotoria de Justiça e Sistema Penitenciário para reforma do destacamento da Polícia Militar do distrito de Santa Elvira, Município de Juscimeira.

Neste acordo, ficou estabelecido pela Lei n. 1.246, 20 de março de 2020 que a prefeitura poderia dispor de até R\$ 23.000,00 de materiais de consumo para a realização da reforma e adaptação do posto do batalhão da polícia militar em nosso distrito de Santa Elvira.

Contudo, com o avançar das atividades verificou-se a necessidade de se ampliar o limite dos gastos com fornecimento de matérias para construção/reforma do prédio onde atualmente se encontram as instalações do destacamento da Polícia Militar, passando de R\$ 23.000,00 para R\$ 37.000,00.

Importante frisar a urgência e necessidade da presente medida de ampliação do limite de contrapartida no convenio de cooperação, ao passo em que as obras estão em andamento e os agentes de segurança estão locados de forma precária em uma estrutura temporária até que a obra seja finalizada.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei ampliando o limite da contrapartida na reforma do Destacamento da Polícia Militar.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, 21 de junho de 2020.


Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 21 DE JUNHO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1736/2020
AS	16:00 HS
DATA	23 / 06 / 2020
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

“Dispõe sobre a ampliação da autorização do valor que o Poder Executivo Municipal poderá empregar na reforma do Destacamento da Polícia Militar do distrito de Santa Elvira prevista na Lei n. 1.246, 20 de março de 2020 e dá outras providências.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o limite de R\$ 23.000,00 para 37.000,00 a parceria firmada na reforma do prédio do Destacamento da Polícia Militar do Distrito de Santa Elvira pela Lei n. 1.246, 20 de março de 2020.

Art. 2º. Os gastos oriundos da parceria da Lei n. 1.246, 20 de março de 2020 pela Prefeitura deverá ser lançada no órgão: 06 – Secretaria de Infraestrutura, na unidade 001 Gerência de obras.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, 21 de junho de 2020.

[Assinatura]
Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL